

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1517 • segunda-feira, 24 de Setembro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 710, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **WELLINGTON SANDRO SILVA DE LIMA**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 7173, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de setembro de 2018.

Corumbá, 24 de setembro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1517 • segunda-feira, 24 de Setembro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018 originada do Processo Administrativo n.º 222.803/2017 - Pregão Presencial n. 148/2017 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC). O Município de Corumbá – MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/03/2018								
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170						VALOR R\$ 269.770,50		
DESDOBRAMENTO: 33.90.33.00								
HISTÓRICO: Contratação de empresa para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC)– Ata 002/2018 – PP 148/2017.								
DESCRIÇÃO	UNID	QTD	GLOBAL		Utilizado		Saldo	
			VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
Serviço de locação de veículo, tipo ônibus executivo, com motorista, para viagem intermunicipal e interestadual.	KM	13.430	4,49	60.300,70	11.000	49.390,00	2.430	10.910,70
Serviço de locação de veículo, tipo micro-ônibus, com motorista, para viagem intermunicipal e interestadual.	KM	60.020	3,49	209.469,80	32.000	111.680,00	28.020	97.789,80
TOTAL								108.700,50

Corumbá-MS, 12 de setembro de 2018.

Silvino Rodrigues Ribeiro
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC
Portaria “P” n° 648, de 1º de Novembro de 2017.

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	18
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	19
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018 originada do Processo Administrativo n.º 222.803/2017 - Pregão Presencial n. 148/2017. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC). O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/03/2018

PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170

VALOR R\$ 269.770,50

DESDOBRAMENTO:
33.90.33.00

HISTÓRICO: Contratação de empresa para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC) - Ata 002/2018 - PP 148/2017.

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	GLOBAL		Utilizado		Saldo	
			VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
Serviço de locação de veículo, tipo ônibus executivo, com motorista, para viagem intermunicipal e interestadual.	KM	13.430	4,49	60.300,70	11.000	49.390,00	2.430	10.910,70
Serviço de locação de veículo, tipo micro-ônibus, com motorista, para viagem intermunicipal e interestadual.	KM	60.020	3,49	209.469,80	32.000	111.680,00	28.020	97.789,80
TOTAL								108.700,50

Corumbá-MS, 12 de setembro de 2018.

Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2018 originada do Processo Administrativo n.º 216.244/2017 - Pregão Presencial n. 130/2017 - Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo, distribuição gratuita e permanente (bola de futebol, rede de futebol, colete esportivo, caneleira e outros), para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC), através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2018								
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170						VALOR R\$ 73.525,30		
DESDOBRAMENTO: 33.90.30.00/33.90.32.00/ 44.90.52.00								
HISTÓRICO: aquisição de material de consumo, distribuição gratuita e permanente (bola de futebol, rede de futebol, colete esportivo, caneleira e outros), para atender as unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá (FUNEC) - Ata 003/2018 - PP 130/2017.								
Empresa: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA – EPP								
DESCRIÇÃO	UNID	QTD	GLOBAL		Utilizado		Saldo	
			VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	Valor Total	QTD	Valor Total
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PRO 70 (NO 4). - BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COSTURADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO 64-66 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 360-390G, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	110	64,90	7.139,00	100	6.490,00	10	649,00
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 7,5 METROS X 2,50 METROS X 1 METRO X 2,00 METROS' OU CONFORME AS SUAS MEDIDAS POLIETILETO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, ESTABILIZADO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO	UNID	20	97,00	1.940,00	10	970,00	10	970,00
BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MAX 200 CONFECCIONADA EM PÚ PRÓ, CÂMARA AIR BILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO: 50-59 CM, PESO 350-380 G DE 1ª QUALIDADE	UNID.	30	46,90	1.407,00	15	703,50	15	703,50
BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MAX 500 SEM COSTURA, CONFECCIONADA EM PÚ PRO CÂMARA AIR BILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO: 61 - 64 CM, PESO 410 - 440 G, OFICIAL, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	30	48,90	1.467,00	20	978,00	10	489,00
REDE DE GOL PARA FUTSAL FIO 4 MALHA 12 ,, CONFECCIONADA EM FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM, MEDINDO: 3.00M COMPR. X 2.20M ALT. X 0.40 X 0.80 METROS, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA- VIOLETA.	PARES	15	89,00	1.335,00	10	890,00	05	445,00
BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MAX 100 COMPOSIÇÃO 100% POLIURETANO, SEM COSTURA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO: 50-55 CM, PESO 300-350 G DE 1ª QUALIDADE	UNID	20	44,90	898,00	10	449,00	10	449,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

BOLO OFICIAL DE TÊNIS DE MESA - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE CELULOIDE; CIRCUNFERÊNCIA: 40 MM; PESO APROXIMADO: 27 G. USO PROFISSIONAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF). GARANTIA DO FABRICANTE: SEIS MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	12,50	125,00	5	62,50	05	62,50
BOLA - DE HANDEBOL, ADULTO, EM COURO, COM COSTURA, DE ACORDO COM AS REGRAS MODALIDADE H3L, PESO 425 A 475G, PU ULTRA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60 CM, CALIBRAGEM 6 LBS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL/SUBSTITUÍVEL SLIP SYSTEM, 32 GOMOS.	UNID	25	52,90	1.322,50	5	264,50	20	1058,00
REDE DE VOLEIBOL: 4 faixas de lona, fio seda 9,50m x 1,00m.	UNID	10	79,90	799,00	3	239,70	07	559,30
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PRO 70 (NO 4). - BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COSTURADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO 68-70 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 410-450G, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	90	64,90	5.841,00	50	3.245,00	40	2596,00
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 7,5 METROS X 2,50 METROS X 1 METRO X 2,00 METROS' OU CONFORME AS SUAS MEDIDAS POLIETILETO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, ESTABILIZADO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETA. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO	UNID.	40	96,90	3.876,00	5	484,50	35	3391,50
BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MAX 200 CONFECCIONADA EM PÚ PRÓ, CÂMARA AIR BILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO: 50-59 CM, PESO 350-380 G DE 1ª QUALIDADE	UNID.	30	46,90	1.407,00	15	703,50	15	703,50
BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MAX 500 SEM COSTURA, CONFECCIONADA EM PÚ PRO CÂMARA AIR BILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO: 61 - 64 CM, PESO 410 - 440 G, OFICIAL, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	30	48,90	1.467,00	15	733,50	15	733,50
REDE DE GOL PARA FUTSAL FIO 4 MALHA 12 ,, CONFECCIONADA EM FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM, MEDINDO: 3.00M COMPR. X 2.20M ALT. X 0.40 X 0.80 METROS, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA- VIOLETA.	PAR	15	98,90	1.483,50	5	494,50	10	989,00
Empresa: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCÕES LTDA - EPP								
COLETE ESPORTIVO (CORES DIVERSAS), COMPOSIÇÃO: 100%	UNID.	120	3,90	468,00	120	468,00	0	0,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, TAMANHOS VARIADOS, P, M, G, CORES VARIADAS.								
CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, 23CM DE ALTURA; 14,5 CM DIÂMETRO DA BASE; 2,5 CM DIÂMETRO DO TOPO.	UNID.	30	3,30	99,00	30	99,00	0	0,0
CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMPOSIÇÃO: PVC, 50CM DE ALTURA; COM SUPORTE, BASE DE SUSTENTAÇÃO FISO, MODELO SEXTAVADO	UNID	40	6,00	240,00	40	240,00	0	0,0
REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA BASQUETEBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA/ POLIETILENO (PP), VIRGEM 6 MM DE, ALTA DENSIDADE TRANÇADO/ TORCIDA MALHA 7X7CM, ABERTURA SUPERIOR DE DIAMETRO DE 45CM COM 11/ ALÇAS E ALTURA DE 40 CM, A REDE, MODELO CHUÁ N.B.A	PAR	05	21,00	105,00	5	105,00	0	0,0
RELÓGIO ANALÓGICO A CORDA DE TEMPO PARA XADREZ, COM DOIS MOSTRADORES DE TEMPO CONECTADOS ENTRE SI	UNID	25	127,00	3.175,00	25	3.175,00	0	0,0
GYM - BALL (BOLA SUÍÇA) - CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO: 55 CM (D), PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 1,1KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO (USUÁRIO): 120KG, COMPOSIÇÃO :PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DEVE VIR ACOMPANHADO DA BOMBA PARA ENCHER A BOLA.	UNID	20	40,00	800,00	20	800,00	0	0,0
BOMBA TIPO INFLADOR COM BICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ENCHER BOLAS, COM BICO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO INDICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DO FABRICANTE, DADOS DO PRODUTO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	50	8,00	400,00	50	400,00	0	0,0
BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EM PVC MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, OFICIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54-56CM DE DIÂMETRO, DE 1ª QUALIDADE	UNID	25	30,00	750,00	25	750,00	0	0,0
BOLA PARA HANDEBOL H1L, CONFECCIONADA EM PVC, SEM COSTURA, COM ACABAMENTO EM PVC, COM 32 GOMOS, TAMANHO INFANTIL (MEDINDO APROXIMADAMENTE 49-51CM DE DIÂMETRO), CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, OFICIAL, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	25	26,00	650,00	25	650,00	0	0,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

BOLA DE FUTEBOL SOCIETY (OFICIAL) - BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, COSTURADA, CÂMARA AIR BILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MEDINDO 63-65 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO 320-350 GR, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	25	43,00	1.075,00	25	1.075,00	0	0,0
REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 02, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 06 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE.	PAR	04	66,00	264,00	04	264,00	0	0,0
Empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA								
BOLA DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM COURO, 7,4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	25	204,00	5.100,00	15	3.060,00	10	2040,00
BOLA DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM COURO, 6,4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	20	197,00	3.940,00	15	2.955,00	05	985,00
RAQUETE OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE USO PROFISSIONAL. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA (ITTF). COMPOSIÇÃO: EM BORRACHA E MADEIRA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200 G. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXCXP): 15X26X4 CM. GARANTIA DO FABRICANTE: SEIS MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PAR	10	38,00	380,00	10	380,00	0	0,0
ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FABRICADAS EM FIBRA DE VIDRO, COM 1,80 METRO DE ALTURA NA COR BRANCA E VERMELHA	PARES	02	62,00	124,00	2	124,00	0	0,0
FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA, COM 01 METRO DE COMPRIMENTO E 5 CENTIMETROS DE LARGURA, COM VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DAS ANTENAS NA REDE	PAR	02	44,00	88,00	2	88,00	0	0,0
DARDO DE 600G PARA ATLETISMO OFICIAL.	UNID	02	349,00	698,00	0	0,0	02	698,00
DARDO DE 700G PARA ATLETISMO OFICIAL.	UNID	02	511,00	1.022,00	0	0,0	02	1.022,00
PESO PARA ARREMESSO TIPO 2,0 KG FERRO.	UNID	02	40,40	80,80	0	0,0	02	80,80
PESO PARA ARREMESSO TIPO 4,0 KG FERRO.	UNID	02	79,00	158,00	0	0,0	02	158,00
PESO PARA ARREMESSO TIPO 3,0 KG FERRO.	UNID	02	59,00	118,00	0	0,0	02	118,00
PESO PARA ARREMESSO TIPO 5,0 KG FERRO.	UNID	02	82,00	164,00	0	0,0	02	164,00
BOLA DE VOLEIBOL 6.0, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU,	UNID	25	145,00	3.625,00	15	2.175,00	10	1450,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

COM CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 1ª QUALIDADE.								
MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA /CAMPO COM FIXADORES DE FERRO CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO COM ACABAMENTO NAS PONTAS. CONTEM 06 ROLOS DE 8 M FORMANDO UMA QUADRA DE 8X16M.	PC	03	59,00	177,00	3	177,00	0	0,0
BOLA DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM COURO, 7.4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	20	204,00	4.080,00	10	2.040,00	10	2.040,00
BOLA DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM COURO, 6.4, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE 1ª QUALIDADE.	UNID	20	197,00	3.940,00	10	1.970,00	10	1.970,00
REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA BASQUETEBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA/ POLIETILENO (PP), VIRGEM 6 MM DE, ALTA DENSIDADE TRANÇADO/ TORCIDA MALHA 7X7CM, ABERTURA SUPERIOR DE DIAMETRO DE 45CM COM 11/ ALÇAS E ALTURA DE 40 CM, A REDE, MODELO CHUÁ N.B.A	PAR	05	25,00	125,00	5	125,00	0	0,0
CANELEIRA DE 1Kg EMBORRACHADA - MATERIAL - A MALHA É COMPOSTA PEQUENAS BOLINHAS ACHATADAS DE FERRO, A PARTE EXTERNA É FEITA COM BAGUM (TRATA-SE DE UM MATERIAL SEMELHANTE AO CORVIM, UM TIPO DE REVESTIMENTO VINÍLICO QUE IMITA O COURO, OU SEJA, UM PLÁSTICO FININHO COM UMA LEVE TEXTURA), E O TRAVAMENTO É FEITO EM VELCRO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO, PESO - 1 KG, MEDIDAS APROXIMADAS - 50CM X 13CM.	PARES	30	33,00	990,00	0	0,0	30	990,00
HALTER 1 kg: MATERIAL FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO BORRACHA PVC, NA FORMA DE BOLAS, PESO 1 KG.	PARES	30	6,20	186,00	0	0,0	30	186,00
HALTER 2 kg: MATERIAL FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO BORRACHA PVC, NA FORMA DE BOLAS, PESO 2 KG.	PARES	30	12,50	375,00	10	125,00	20	250,00
MESA DE TÊNIS DE MESA, TAMANHO OFICIAL, SEGUINDO OS PADRÕES DA INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION, ACABAMENTO NA COR AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA COM RODÍZIOS, DOBRÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (LXAXP) 1,52 X 0,76M X 2,74 CM, TAMPO EM MDF DE 18 MM, DE 1ª QUALIDADE. GARANTIA DO FABRICANTE: TRÊS MESES - CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	05	570,00	2.850,00	5	2.850,00	0	0,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

BOLA DE VOLEIBOL PRAIA OFICIAL, MODELO TRADICIONAL BEACH CONFECCIONADA EM PU APROVADA PELA FIVB, COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA SISTEMA DE CONSTRUÇÃO DA BOLA TERMO SOLDADA COM PESO DE 260 A 280 G, E CIRCUNFERÊNCIA 65 Á 68 CM	UNID	25	102,00	2.550,00	25	2.550,00	0	0,0
BOLA DE VOLEIBOL 5500, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE 1ª QUALIDADE	UNID	25	147,26	3.681,50	25	3.681,50	0	0,0
BASTÕES DE 3KG: CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA.DIMENSÕES:3CMX100CM X3CM.PESO: 3KG.	UNID	30	18,00	540,00	30	540,00	0	0,0

Corumbá-MS, 06 de setembro de 2.018.

Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018 originada do Processo Administrativo n.º 6.952/2017 - Pregão Presencial n. 119/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as Unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá. O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 23/01/2018								
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170						VALOR R\$ 56.282,50		
DESDOBRAMENTO: 33.90.30.11/33.90.30.12/ 33.90.30.22 / 33.90.30.28 / 33.90.30.99								
HISTÓRICO: Aquisição de material de limpeza, para atender as Unidades de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá. - Ata 001/2018 - PP 119/2017.								
DESCRIÇÃO	UNID	GLOBAL			Utilizado		Saldo	
		QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
AGUA SANITÁRIA CX C/ 12 LITROS	CAIXA	40	19,30	772,00	20	386,00	20	386,00
DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO GERMICIDA - LT DE 500ML	UNIDADE	192	27,95	5.366,40	96	2.683,20	96	2.683,20
DESINFETANTE GERMICIDA CX	CAIXA	141	38,40	5.414,40	70	2.688,00	71	2.726,40
DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY LAVANDA	FRASCO	120	9,15	1.018,00	60	549,00	60	549,00
FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO	UNIDADE	200	2,75	550,00	100	275,00	100	275,00
INSETICIDA AEROSOL, MULTI USO - 300 ML	UNIDADE	120	11,35	1.362,00	60	681,00	60	681,00
LIMPA VIDRO CX	CAIXA	10	51,85	518,50	5	259,25	5	259,25
PÁ PARA LIXO C/ CABO LONGO	UNIDADE	64	11,80	755,20	32	377,60	32	377,60
PANO PARA USO EM COPA COZINHA	PACOTE	60	19,90	1.194,00	30	597,00	30	597,00
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (80 X 50)	UNIDADE	300	4,40	1.320,00	150	660,00	150	660,00
RODO DE MADEIRA - 2 LÂMINAS - 30 CM	UNIDADE	70	9,85	689,50	35	344,75	35	344,75
SABÃO EM BARRA COMUM	PACOTE	24	7,50	180,00	12	90,00	12	90,00
SACO PARA LIXO (MICRA 9) P/ 100 LTS	PACOTE	24	73,35	1.760,40	12	880,20	12	880,20
VASSOURA DE NYLON	PACOTE	64	13,45	860,80	32	430,40	32	430,40
ÁLCOOL ETÍLICO 96% UNID.	LITRO	120	9,50	1.140,00	60	570,00	60	570,00
BALDE PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS	UNIDADE	80	9,15	732,00	40	366,00	40	366,00
CESTO PLÁSTICO PARA LIXO (60 LTS)	UNIDADE	50	29,00	1.450,00	25	725,00	25	725,00
DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	UNIDADE	240	2,25	540,00	120	270,00	120	270,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE	PACOTE	18	2,20	39,60	9	19,80	9	19,80
ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE 04 PEÇAS	PACOTE	50	3,35	167,50	25	83,75	25	83,75
LUVA PARA LIMPEZA (G)	PAR	40	4,65	186,00	20	93,00	20	93,00
LUVA PARA LIMPEZA (M)	PAR	40	4,25	170,00	20	85,00	20	85,00
PAPEL HIGIENICO 30 X 10 (FOLHA DUPLA) FARDO	FARDO	30	63,90	1.917,00	15	958,50	15	958,50
RODO DE ALUMINIO - 2 LÂMINAS - 60 CM	UNIDADE	64	45,50	2.912,00	32	1.456,00	32	1.456,00
SABÃO EM PÓ 1 KG	KG	420	7,65	3.213,00	210	1.606,50	210	1.606,50
SACO PLÁSTICO 30 X 60 PCT	PACOTE	100	17,90	1.790,00	50	895,00	50	895,00
SACO PLÁSTICO 35 KG	PACOTE	50	44,90	2.245,00	25	1.122,50	25	1.122,50



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

VASSOURA DE PÊLO MED. 25 X 4	UNIDADE	64	11,70	748,80	32	374,40	32	374,40
VASSOURA DE VASCULHAR	UNIDADE	640	24,60	15.744,00	100	2.460,00	540	13.284,00
VASSOURA PARA BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	64	4,70	300,80	32	150,40	32	150,40
VASSOURA PARA LIMPEZA EXTERNA 40 CM	UNIDADE	64	17,90	1.145,60	32	572,80	32	572,80

Corumbá-MS, 23 de julho de 2.018.

Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Decreto Orçamentário nº 40 de 13 de agosto de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.004.959,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.90.94.00 6.500,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.30.00 60.000,00

12.361.0103.2595.00004.4.90.52.00 1.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2697.00003.3.90.32.00 174.000,00

10.122.0103.2671.00004.4.90.52.00 2.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00 47.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00 39.000,00

10.302.0103.2695.00003.3.90.39.00 12.000,00

10.302.0103.2697.00003.3.90.30.00 119.000,00

10.302.0103.2697.00003.3.90.39.00 5.000,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.32.00 323.000,00

10.304.0103.2685.00003.3.90.39.00 1.800,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.92.00 4.000,00

022720 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.181.0103.4299.00003.3.90.36.00 9.000,00

023383 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

15.452.0102.4650.00003.1.90.94.00 30.000,00

023384 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

02 33 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000 3.3.90.33.00 98.740,00

27.812.0103.4170.0000 3.3.90.39.00 44.000,00

27.812.0103.4170.0000 3.3.90.40.00 7.600,00

02 35 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP

26.784.0102.8001.0000 3.1.90.11.00 42.500,00

26.784.0102.8001.0000 3.3.90.39.00 50.711,23

26.784.0102.8002.0000 4.4.90.52.00 25.444,97

26.784.0102.8001.0000 3.3.90.30.00 14.063,50

26.784.0102.8001.0000 3.3.91.97.00 1.600,00

02 35 91 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

09.122.0103.6081.0000 3.3.90.33.00 75.000,00



					12.361.0103.2593.00003.3.91.97.00 -66.500,00
	09.122.0103.6082.0000	3.3.90.33.00		75.000,00	
					022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE		
ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.122.0103.2671.00003.3.90.47.00 -2.000,00
	08.122.0103.2560.0000	3.3.90.47.00		2.000,00	
					10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00 -100.000,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE		
CIDADANIA DIREITOS HUMANOS					10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00 -20.000,00
	08.244.0103.2564.0000	3.1.90.11.00		85.500,00	
					10.302.0103.2681.00003.3.90.39.00 -2.000,00
02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
SOCIAL					10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00 -100.000,00
	08.243.0103.2630.0000	3.3.90.39.00		4.000,00	
					10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00 -374.000,00
					10.302.0103.2697.00004.4.90.51.00 -23.000,00
	08.244.0103.2636.0000	4.4.90.51.00		33.000,00	
					10.303.0103.2688.00003.3.90.30.00 -100.000,00
	08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00		5.000,00	
					10.304.0103.2685.00003.3.90.14.00 -1.800,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E		
SERVIÇOS PÚBLICOS					10.122.0103.2671.00003.3.90.39.00 -4.000,00
	15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00		100.000,00	
					022720SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
					SOC
	26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		500.000,00	
					06.181.0103.4299.00003.3.90.33.00 -8.000,00
					06.181.0103.4299.00003.3.90.48.00 -1.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV.		
ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL					023383FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ
	22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00		500,00	
					13.392.0103.4120.00003.3.90.39.00 -30.000,00
	22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00		5.000,00	
					023384FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
	22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00		2.000,00	
					27.811.0103.5055.00003.3.90.30.00 -500,00
					27.811.0103.5055.00003.3.90.31.00 -500,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
	022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				27.811.0103.5055.00003.3.90.39.00 -500,00
	12.361.0103.2595.00003.3.90.31.00 -1.000,00				27.811.0103.5055.00003.3.90.47.00 -500,00



				27.812.0103.4170.00003.1.90.92.00	-2.000,00				08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00	-2.000,00	
CORUMBÁ	02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE					02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE
												CIDADANIA DIREITOS HUMANOS
				27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00	-5.600,00			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00	
				27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00	
				27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	-2.500,00			08.244.0103.2660.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00	
				27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00			08.244.0103.2564.0000	3.1.91.13.00	-22.300,00	
				27.812.0103.5051.0000	3.3.90.30.00	-500,00			08.244.0103.2660.0000	3.3.90.32.00	-3.200,00	
				27.812.0103.5051.0000	3.3.90.31.00	-500,00			02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE
												ASSISTÊNCIA SOCIAL
									08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00	-33.000,00	
				27.812.0103.5051.0000	3.3.90.32.00	-500,00			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.46.00	-4.000,00	
				27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00	-25.000,00			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00	
				27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00	-10.000,00						
FINANÇAS E GESTÃO	02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE					02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
												E SERVIÇOS PÚBLICOS
				04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-230.396,20			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00	
- AGEMP	02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA					02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV.
												ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
				26.784.0102.8001.0000	3.1.90.04.00	-930,00			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.52.00	-500.000,00	
				26.784.0102.8001.0000	4.4.90.52.00	-733,50			20.608.0104.4094.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00	
				26.784.0102.8002.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00			20.608.0104.4094.0000	4.4.90.51.00	-500,00	
									20.608.0104.4094.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00	
SOCIAL DOS SERVIDORES	02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV.					20.608.0104.4096.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00	
				09.122.0103.6081.0000	3.3.90.39.00	-75.000,00						
				09.122.0103.6082.0000	3.3.90.36.00	-75.000,00						
									Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.			
									GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
									CORUMBÁ, 13 de agosto de 2018			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE					ALBERTO SABURO KANAYAMA			MARCELO AGUILAR IUNES
									Secretário Municipal de Finanças e Gestão			Prefeito Municipal



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/11/2018
Processo nº 33165/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA ENTREVISTA - AGENTE DE MERENDA E CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados o **Resultado da Entrevista e Convocação - Agente de Merenda** do referido Processo Seletivo.

DO RESULTADO DA ENTREVISTA - AGENTE DE MERENDA

Segue abaixo Tabela de Classificação, após realização de Entrevista com candidatos para o Cargo / Função de Agente de Merenda.

Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE MERENDA	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Nº			
01	MATEUS GENOVEZ SILVEIRA	38,0	1º
02	RILDO SAMANIEGO	30,0	2º
03	ROZEMARE GOMES DE SOUZA	29,0	3º
04	JOSELAINE DA SILVA CAMARGO	28,0	4º
05	NEUSA NUNES DE SOUZA	----	Desclassificada
06	ANDERSEN JIMENEZ DA SILVA	----	Desclassificado

DA CONVOCAÇÃO

Fica convocado para entrega de documentos, **apenas o primeiro colocado, (Mateus Genovez de Souza)**, permanecendo os demais classificados para reserva.

O candidato convocado deverá comparecer a sede da Prefeitura de Corumbá / Secretaria de Educação até o dia 27 de Setembro de 2018, das 07:30 às 11:30 ou das 13:30 às 17:30 com Original e Cópia dos documentos relacionados abaixo:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens; e
- Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de não comparecimento no prazo estipulado por este Edital, o candidato será considerado desclassificado e, na sequência de classificação, será convocado outro candidato para suprir a ausência.

Corumbá, 24 de Setembro de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato nº. 021/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 1265/2017, que tem como objeto a execução de obra/serviço para reforma emergencial da casa popular situada na Alameda Carandá, Quadra 26, Lote 26, Bairro Guatós, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designada a servida **RENATA GOMES LOUREIRO PÉCORA, mat. 12.327, para atuar como gestora do contrato**, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designado o servidor **MAURO MIRANDA CANDIA, CREA/MS 2193/D, mat. 141, para atuar como fiscal**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 036/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato nº. 020/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 729/2018, que tem como objeto a execução de serviços internos de reforma e adequação no imóvel localizado na rua Antônio Maria Coelho, Nº. 1.783, Centro, onde funcionou o antigo Cras Itinerante, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designada a servida **HELBERT MONTEIRO DA COSTA, mat. 8355, para atuar como gestora do contrato**, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designado o servidor **RICARDO CHIMIRRI CANDIA, CREA/MS 2030/D, mat. 3091, para atuar como fiscal**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 036/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.



RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato nº. 045/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 4702/2018, que tem como objeto a reparo e manutenção do Posto de Saúde Ênio Cunha II, localizado na Alameda Laranjeiras, nº 170, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA, matrícula 8355, para atuar como gestora do contrato**, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designado o servidor **MATHEUS PEREIRA CAZARIN SILVA, CREA 20426-D, mat. 10586, para atuar como fiscal**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 045/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 18 de setembro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato nº. 019/2018, oriundo do Processo Administrativo de nº 9.004/2018, que tem como objeto execução de obra serviço de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura, implantação de binário viário: Rua Cabral e Colombo no Município de Corumbá.

Art. 2º. Fica designada a servidora **JOSIANE PINTO NOGUEIRA, mat. 6453, para atuar como gestora do contrato**, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designado o servidor **JOACIR FRANCO DE ANDRADE, CREA/MS 173.56/D, mat. 10684, para atuar como fiscal**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 036/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 24 de setembro de 2018.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro, combinando com o decreto 845/2010 artigo 1º, e decreto 43/84 vem, através desta, **NOTIFICAR o taxista auxiliar** Adamor Abreu de Oliveira condutor do veículo **VW /VOYAGE 1.0 CITY** Placa OOM-7493 de propriedade do permissionário **WILLIANS COELHO WOONNSOSCKI** sobre a infração cometida pela não utilização do taxímetro, dia 18/09/2018 as 18:30 horas.

Informamos, ainda, que caso haja reincidência na mesma infração será aplicado Auto de infração de natureza grave ao referido permissionário.

Corumbá -MS 18 de setembro de 2018

Sicard Maciel de Barros

Diretor Executivo da AGETRAT

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 230 do Código de Trânsito

Brasileiro, combinando com o decreto 845/2010 artigo 1º, e decreto 43/84 vem, através desta, **NOTIFICAR o taxista auxiliar** David Arruda de Moura condutor do veículo **VW /VOYAGE** Placa OOJ-7847 de propriedade do permissionário Barbara dos Santos Pereira sobre a infração cometida pela não utilização do taxímetro, dia 18/09/2018 as 18:30 horas.

Informamos, ainda, que caso haja reincidência na mesma infração será aplicado Auto de infração de natureza grave ao referido permissionário.

Corumbá -MS 18 de setembro de 2018

Sicard Maciel de Barros

Diretor Executivo da AGETRAT

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 030, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 037/2018, oriundo do Processo de utilização nº 37.579/2018, Ata de Registro de Preços nº 02/2018, Pregão Presencial nº 026/2018, Processo nº 7.813/2018, que tem como objeto contratação de empresa para locação de jogos de mesas com 04 cadeiras e cadeiras avulsas sem braço de plástico, para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **MARCOS ADILSON GONZALES DE ARRUDA**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 037/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 37.579/2018, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor **RUY BARBOSA DE ARRUDA**, mat. nº. 10020002, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 037/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 37.579/2018, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 037/2018

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19 de setembro de 2018.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS Nº 37/2018 CONFORME PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 37.579/2018 DA ATA DE REGISTRO Nº02/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 PROCESSO 7.813/2018.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.187164/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa para locação de jogos de mesas com 04 cadeiras e cadeiras avulsas sem braço de plástico, para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Valor Global: R\$ 3.350,00(três mil trezentos e cinquenta reais)

Duração: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
33.96.13.392.0103.4120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das

Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00:Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha : 1848

Data da Assinatura: 19/09/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. JOILSON SILVA DA CRUZ- DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - e - SRª. MARISOL LEAL DE JESUS - CARVALHO & IMADA LTDA ME.



1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PROCESSO Nº 22.158/2018 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA CNPJ 11.098.808/0001-70
 ação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada do tipo marmiteix, lanche, coquetel e self service para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio HistóriciPatrimonio Historico.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ								
DEMONSTRATIVO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, PROCESSO nº22.158/2018								
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018								
FORNECEDOR: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP								
ITEM	OBJETO	Quant. Contr.	valor unit. R\$	Valor Total R\$	Utilizado	valor unit. R\$	Valor Total util. R\$	Saldo R\$
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
2	SERVIÇOS DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SERV SERF- SERVICE: fornecimento de alimentação tipo self service, acompanhada de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00
3	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO TIPO COQUETEL: Coquetel para atender 50 pessoas contendo: salgados diversos (fritos e assados) sanduiche frio, suco de fruta café, água mineral com e sem gás, refrigerante normal e zero, canapé, Pastel folhado, um tipo de quiche pães e outras torras, tábuas de frios (presunto e queijo muçarela)tortas e doces salgadas, descartáveis (guardanapos garfos e facas, colheres e copos),toalha de mesa. Tudo de 1ª qualidade. Os itens poderão variar de acordo com a necessidade do evento.	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00	19	R\$ 1.800,00	R\$ 34.200,00	R\$ 55.800,00
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO LANCHE: Fornecimento de lanche tipo x-salada contendo: 01 fatia de queijo ,01 fatia de presunto, um hambúrguer, duas rodelas de tomate e 02 folhas de alface, acompanhado de um refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00	650	R\$ 9,00	R\$ 5.850,00	R\$ 39.150,00
5	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET DE CAMARIM: Buffet de camarim para atender 25 pessoas contendo: Suco de frutas variadas café, refrigerante normal e zero, Gatorade, energético, Whisky (12 anos),cerveja vinho vodka agua de coco, água mineral com e sem gás, gelo filtrado, sanduiche frio de metro, salgados diversos,(fritos e assados), bolinhos individuais de chocolate, tabuas de frios (preseunto queijo, blanquet de peru, queijos tipo bola , muçarela,brie,provologne entre outros,) cestas de pães e torradas, comidas temáticas como: sushi, sashimi, arroz carreteiro, comidas chinesas entre outras, mix de castanhas, barras de cereais, tortas doces e salgadas, cestas de frutas da época, descartáveis como:(garfos, facas, colheres, copos toalhas de mesa).tudo de 1ª qualidade. O camarim será de acordo com as solicitações enviadas pelos artistas.	50	R\$ 4.412,00	R\$ 220.600,00	18	R\$ 4.412,00	R\$ 79.416,00	R\$ 141.184,00
TOTAL:							R\$ 369.000,00	
VALOR CONTRATADO							R\$ 369.000,00	
VALOR UTILIZADO							R\$ 130.866,00	
SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO:							R\$ 238.134,00	

Joilson Silva da Cruz
 Diretor-Presidente
 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá,20 de setembro 2018

CONSELHOS MUNICIPAIS**PARECER Nº 13 /CMS/2018****Corumbá (MS), 13 de Setembro de 2018.****Assunto:** Parecer da análise dos membros da Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde.**Período:** Ano 2018/2019.**Data de entrada no CMS:** 11/09/2018.**Devolvido em:** 20/09/2018.**Resumo:**

Os integrantes da Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde reuniram-se para analisar os aspectos do Plano de Contingência da Dengue de 2018/2019, para propor os profissionais, população, controle social e os diversos setores da saúde na elaboração e implementação de ações efetivas no combate a dengue, no intuito de prevenir e controlar processos epidêmicos e evitar a ocorrência de óbitos. A prevenção e as medidas de combate exigem a participação e a mobilização de toda a comunidade a partir da adoção de medidas simples, visando à interrupção do ciclo de transmissão e contaminação do vetor. Especificamente suas estratégias serão voltadas para o monitoramento e controle do vetor e de seus criadouros, apoiando capacitação dos profissionais de saúde e gestores, promover assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados, definindo as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas, monitorar e avaliar a situação epidemiológica, para orientar a tomada de decisão, fortalecendo a articulação das diferentes áreas e serviços, visando à integralidade das ações para enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya-sala de situação. A metodologia sistematizará as ações e os procedimentos, realizando atividades específicas a serem implementadas em quatro níveis de indicadores: Nível 1, Nível 2, Nível 3, Nível 4. Os componentes do Plano de Contingência serão a Gestão, Educação e Mobilização Social, Comunicação, Vigilância Epidemiológica, Combate ao Vetor e Assistência ao paciente. Os recursos destinados para o referido plano serão R\$ 278.203,00 divididos em Ações de Vigilância em Saúde e Ações de Assistência ao Paciente.

Desenvolvimento:

O Plano de Contingência da Dengue segue o planejamento das ações do Plano Municipal de Saúde de 2018/2021, com recursos alocados para a Vigilância em Saúde que tem suas práticas relacionadas à análise permanente da situação de saúde da população, em articulação com as ações de promoção e prevenção à saúde, de acordo com a realidade de seu território. Especificamente o sub eixo Vigilância Epidemiológica trata das ações de vigilância as doenças de notificação compulsória e investigação de epidemias a fim de agir e controlar as doenças. Na Diretriz 6 do Plano Municipal de Saúde estabelece como objetivo a redução dos riscos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância a saúde.

Conclusão:

Após a apreciação do Plano de Contingência da Dengue de 2018/2019 e em conformidade com o Plano Municipal de Saúde de 2018 a 2021, os integrantes da Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde solicita a aprovação da matéria ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Membros da Comissão:**Segmento dos Usuários do SUS:**

Léia Vilalva de Moraes-----

Reinaldo Aparecido dos Santos-----

Trabalhador em Saúde

Gláucia Cristina Cruz Arruda-----

Segmento de Prestador de Serviço Público

Ítala Apoliana Guimaraes Amorim-----

Segmento Prestador de Serviços Privado

Hugo Sabatel Filho-----

RESOLUÇÃO Nº 17, de 20 de setembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (161ª) Centésima Sexagésima Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Certidão nº 22/2018/CMS, que consta apresentação ao CMS, o Plano Municipal de Contingência Integrado: Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, período de vigência 2018/2019 realizado na Reunião Ordinária, realizada no dia 11/09/2018, que logo apresentação foi encaminhada a Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde, que se reuniram para apreciação.

Considerando o Parecer nº 13/CMS/2018, que consta análise pelos membros da mencionada comissão recomendando ao Pleno do CMS aprovação do mencionado Plano.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência Integrado: Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, período de vigência 2018/2019.**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 20 de setembro de 2018.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 17/2018, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

Edição Nº 1517 • segunda-feira, 24 de Setembro de 2018